

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 4,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.488, DE 4 DE FEVEREIRO, DE 1949

Autoriza a Companhia Estrada de Ferro do Dourado a transferir as concessões abaixo enumeradas, de suas linhas férreas, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por si e pela Companhia Estrada de Ferro do Dourado, e ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Companhia Estrada de Ferro do Dourado autorizada a transferir à Companhia Paulista de Estradas de Ferro todas as concessões relativas às suas linhas férreas, constantes dos decretos n. 622, de 2 de dezembro de 1898, n. 1003, de 11 de fevereiro de 1903, n. 1322, de 18 de outubro de 1905, n. 1637, de 25 de setembro de 1908, n. 1681, de 2 de dezembro de 1908, n. 1745, de 4 de junho de 1909, n. 1850, de 25 de abril de 1910, n. 2125, de 20 de outubro de 1911, n. 6084, de 21 de setembro de 1934 e n. 7465, de 6 de dezembro de 1935, este último aceitando a desistência da Companhia Estrada de Ferro do Dourado, relativa à concessão para construção, uso e gozo de uma linha férrea entre Itápolis e Novo Horizonte.

Artigo 2.º — Feita a transferência autorizada, deverá a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, dentro dos trinta dias seguintes, aceitar, por termo lavrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, todos os direitos e obrigações constantes das concessões transferidas.

Artigo 3.º — Ratificada nos termos do artigo anterior, a transferência que faz o objeto desse decreto, ficará o capital da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para os efeitos do decreto n. 3173, de 9 de março de 1920, aumentado da importância de Cr\$ 12.245.400,00, correspondente ao capital reconhecido da Companhia Estrada de Ferro do Dourado, até 31 de dezembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.465, DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Retificações

Na Designação de Despesa que acompanhou o decreto supra, publicado no "Diário Oficial" de 25/1/49, no Título I, Verba n. 1, onde se lê: Dec.-Lei 14.936, de 17-8-1935, leia-se: Dec.-Lei 14.933, de 17-8-1935.
Atua na Designação da Despesa, no Título I, Verba n. 2, na coluna de Código, onde se lê: 230 — Bibliotecas, leia-se: 250 — Bibliotecas.

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 4 DE JANEIRO ÚLTIMO:

Retificações

Concedendo em caráter excepcional, e devidamente autorizado pelo Governador, em despacho de 4-1-49, exarado no processo 14035-43 desta Reitoria, e de acordo com a resolução n. 223, de 30-12-48, um afastamento, nos termos do art. 47 do Dec.-Lei 12.273 de 28-10-41, ao Dr. Benjamin Zilberberg, Assistente, padrão N. do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1.º-1-49, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, a fim de seguir para a França em viagem de estudos.

Concedendo em caráter excepcional e devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 4-1-49, exarado no ofício n. 5, desta Reitoria, ao sr. Oswaldo de Freitas Julião, Assistente, padrão "O", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 1 (um) ano de afastamento, a partir de 1.º-1-49, nos termos do art. 47, do Dec.-Lei 12.273 de 28-10-41, e de acordo com a resolução n. 228, de 30-12-48, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, realizar uma viagem de estudos à França.

ATOS DE 3 DO CORRENTE:

Nomeando, nos termos do art. 77 do Dec.-Lei 14549-A de 15-1-46, o Dr. Benjamin Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Higiene e Saúde Pública para membro do Conselho Técnico-Administrativo da mesma Faculdade, pelo prazo de 3 (três) anos.

Prorrogando devidamente autorizado pelo Governador, em despacho de 1.º-11-48, exarado no ofício 52 desta Reitoria, por 1 (um) ano, o contrato do Sr. Oswaldo Savoy para, com o salário de Cr\$ 750,00, mais Cr\$ 250,00 de abono, continuar prestando serviços técnicos junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 4 DO CORRENTE:

Prorrogando devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 1-2-49, exarado no ofício n. 55, de 15 de janeiro último, desta Reitoria, por um (1) ano os contratos dos srs. Jose Tavares de Mello, Berenice Pereira e Walter Beida, a fim de com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, sem abono, continuarem a exercer as funções de Auxiliar de Assistência Social junto ao Departamento de Cultura e Ação Social desta Repartição. As despesas correndo por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Admitindo devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 1.º-2-49, exarado no ofício n. 124, desta Reitoria, D. Leonor Grandizoli, para, como extramuralista, exercer na Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, as funções de dactilógrafa, com os salários da Referência IX, Cr\$ 650,00 e mais Cr\$ 250,00 de abono, no lugar de d. Tacema Alves Clementino, que foi dispensada de suas funções por ato de 17-12-48. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando devidamente autorizado pelo Governador por despacho de 1.º do corrente, exarado no ofício 129, desta Reitoria, em caráter excepcional, nos termos do art. 2.º, da Resolução n. 223, de 30-12-48, D. Elisabeth Clara Müller para, pelo prazo de 3 anos e mediante o salário de Cr\$ 1.800,00, sem abono, prestar serviços técnicos junto à Escola Politécnica, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando devidamente autorizado pelo Governador do Estado por despacho de 1.º do corrente exarado no ofício n. 125, de 17-1-49, desta Reitoria, até 31 de dezembro de 1949, em caráter excepcional, nos termos do art. 2.º, da Resolução n. 228, de 30-12-48, D. Marina França, para, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.500,00, sem abono, exercer a função de Assistente Técnico junto ao Instituto Astronômico e Geofísico desta Universidade, no lugar de D. Carisa Abud da Silva, cuja admissão efetuada por Ato de 7 de dezembro de 1948 publicado a 11 do mesmo mês e ano, foi tornada sem efeito a pedido, por Ato desta data. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Tornando sem efeito, a pedido, o Ato de 7 de dezembro de 1948, publicado no Diário Oficial do Estado a 11 do mesmo mês, que contratou D. Carisa Abud da Silva, para, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.500,00, sem abono, exercer a função de Assistente Técnico no Instituto Astronômico e Geofísico desta Universidade.

Dispensando D. Elisabeth Clara Müller das funções de Técnica de Laboratório, ref. XII, da Escola Politécnica, para as quais foi admitida por Ato de 14-5-45, por ter sido contratada para exercer outras funções.

APOSTILA DE 4 DO CORRENTE

No título do Dr. Armando Valente Junior, Assistente, lotado na Faculdade de Medicina, para declarar que o seu nome exato é Armando Valente.

PORTARIA N. 7 DE 5 DO CORRENTE

Determinando que D. Iva Sansone, admitida para prestar serviços subalternos nesta Reitoria, tenha exercício junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia, a partir de 8 do corrente.

REQUERIMENTO DESPACHADO EM 7 DO CORRENTE PELO REITOR

De D. Camelita Luiza de Felice, lotada nesta Reitoria, sobre licença: Indeferido à vista do laudo médico.

Prestações de Contas, Abonadas:

N. 11813-48 — Afonso Diácoli, Cr\$ 850,00; N. 11841-48 — Julio Gomes Berra, Cr\$ 1.500,00; N. 11955-48 — Emilio Thomaz João Picocchi, Cr\$ 1.000,00; N. 12037-48 — Waldemar Basile, Cr\$ 800,00; N. 12147-48 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 750,00; N. 12148 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 2.000,00; N. 12149-48 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 500,00; N. 12150-48 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 1.100,00; N. 12321-48 — Waldemar Basile, Cr\$ 800,00; N. 12440-48 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Cr\$ 5.250,00; N. 12556-48 — Julio Gomes Berra, Cr\$ 1.500,00; N. 13058-48 — Benedito da Silva Mendes, Cr\$ 1.500,00; N. 13092-48 — Emilio Thomaz João Picocchi, Cr\$ 300,00; N. 13110-48 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Cr\$ 140,00; N. 13127-48 — Arthur José Monteiro, Cr\$ 600,00; N. 13291-48 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 750,00; N. 13292-48 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 500,00; N. 13294-48 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 2.000,00; N. 13363-48 — Waldemar Basile, Cr\$ 800,00; N. 13564-48 — Waldemar Basile, Cr\$ 800,00; N. 13443-48 — Nicommo Barberio, Cr\$ 10.000,00; N. 13617-48 — Arthur José Monteiro, Cr\$ 450,00; N. 13621-48 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Cr\$ 5.250,00; N. 13908-48 — Afonso Diácoli, Cr\$ 700,00; N. 13914-48 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Cr\$ 1.250,00; N. 13986-48 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Cr\$ 1.200,00; N. 13.987-48 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Cr\$ 140,00; N. 14015-48 — Julio Gomes Berra — Cr\$ 1.000,00; N. 14016-48 — Julio Gomes Berra, Cr\$ 1.500,00; N. 14017-48 — Julio Gomes Berra, Cr\$ 750,00; N. 14020-48 — Julio Gomes Berra, Cr\$ 750,00; N. 14138-48 — Benedito da Silva Mendes, Cr\$ 1.550,00; N. 14139-48 — Benedito da Silva Mendes, Cr\$ 350,00; N. 14256-48 — Emilio Thomaz João Picocchi, Cr\$ 500,00; N. 14249-48 — Arthur José Monteiro, Cr\$ 450,00; N. 14624-48 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 1.500,00; N. 14625-48 — Homero Lourenço Alegri, Cr\$ 1.100,00; N. 14686-48 — Homero Lourenço Alegri — Cr\$ 1.100,00; N. 1-49 — Fábio Vilabem de Carvalho, Cr\$ 1.000,00; N. 12-49 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Cr\$ 140,00; N. 93-49 — Julio Gomes Berra, Cr\$ 800,00; N. 94-49 — Julio Gomes Berra, Cr\$ 375,00; N. 96-49 — Julio Gomes Berra, Cr\$ 750,00; N. 222-49 — Arthur José Monteiro, Cr\$ 350,00; N. 14082-48 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Cr\$ 2.000,00.

FAZENDA

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Francisco Teixeira, servente classe G, da PS-II do Quadro da Secretaria da Fazenda, 96 (noventa) dias de afastamento, em prorrogação a partir de 2 de novembro de 1948, para tratar-se, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, sendo que os últimos 30 (trinta) dias incidirão, ainda, nos termos da letra "b", do artigo 165, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Demittindo, a bem do serviço público, à vista do que consta do processo de inquérito administrativo n. G-.... 13.719-48 — S. F., nos termos do artigo 230, item VIII, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, por ter infringido o disposto nos artigos 238, item III e 239, item VI, do referido Decreto-lei, ao Sr. Carlos Vieira do Moraes, exator classe K, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Exonerando, a pedido, o Sr. Norival Marçal de Barros, do cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica de São João da Boa Vista.

Nomeando, nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 8.730, de 16 de novembro de 1938, o sr. Renato Noronha para o cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica de São João da Boa Vista.

TITULOS DECLARATORIOS DE PROVENTOS

Aposentados:

Bel. Antonio Catalano, em cargo da classe "Q", do QG. PP. III, da carreira de Delegado de Polícia, lotado no Departamento de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, declara, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n. 199, de 1.º de dezembro de 1948, que lhe competem os proventos anuais de Cr\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzeiros), a partir de 1.º de janeiro de 1949, correspondentes à classe "Y", ficando sem efeito o Título n. GP 265, expedido em 2 de abril de 1948;

Bel. Euthychio José Guimarães, Delegado de Polícia de 3.ª classe, a partir de 8 de junho de 1944, declara, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n. 199, de 1.º de dezembro de 1948, que lhe competem os proventos anuais de Cr\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), correspondentes à classe "U", ficando sem efeito, a partir de 1.º de janeiro de 1949, o Título n. GP 386 expedido em 5 de outubro de 1944;

Bel. Joaquim Alfredo Rolim Rosa, Delegado de Polícia, classe "S", do QG-PP-III, lotado na Delegacia da 11.ª Circunscrição Policial da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, declara, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n. 199, de 1.º de dezembro de 1948, que lhe competem, a partir de 1.º de janeiro de 1949, os proventos anuais de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), correspondentes à classe "Z-2", ficando sem efeito o Título n. GP 533, expedido em 18 de junho de 1948;

Orlando Danti, Professor Primário, QE-PP-II, Padrão "H", do Grupo Escolar "Alfredo Bresser", na Capital Cr\$ 32.200,00.

AGRICULTURA

DESPACHOS DO GOVERNADOR

No requerimento do sr. José Figueiredo Adalme, Técnico de Cooperativismo, do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu pedido de readmissão na carreira de Redator, bem como o estabelecimento da Comissão instituída pela Resolução n. 252, de 9-3-48: "Indeferido, à vista das informações".